



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000001

Ofício nº 28/2020.

Manfrinópolis, em 01/07/2020.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 40.666,66(Quarenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **30 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Jose Luiz Petri
Secretaria Municipal De Agricultura

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000002

Ofício n.º 28/2020-GPL

Manfrinópolis, em 01/07/2020.

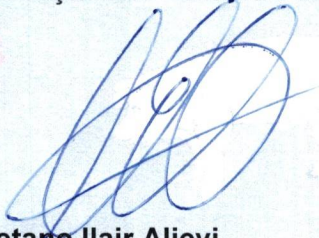
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 28/2020 de 01/07/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000003

Ofício nº 28/2020-DC

Manfrinópolis, em 01/07/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

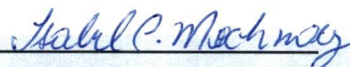
Senhor:

Em atenção ao ofício nº 28/2020 expedido por Vossa Senhoria em 01/07/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2790	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,


Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000004

Ofício nº 28/2020-CL

Manfrinópolis, em 01/07/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº28/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000005

EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 28/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

Objeto: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

1 – PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Sr Tiago Custin Nesi e Sra Brandali Maira Tobaldini** designados pela PORTARIA Nº. **3055/2020**, sendo regido pela Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 21/07/2020 às 12:00hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/07/2020 às 13:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/07/2020 às 14:00hs.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO nº **28/2020** e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3055/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis– Pr.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000006

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail, dos documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1 - O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000007

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2790	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referente ao exercício financeiro 2020.

7.2 - O pagamento será efetuado, **a vista** após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo **30 Dias** corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - **Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000008

que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **Por item**, observando o preço máximo superior ao previsto Por item.

- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrição contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

- **Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) Por item**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000009

que venceu, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço de e-mail constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000010

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por item**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Certidão Negativa Unificada de Tributos Federais,

14.2 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais

14.3 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;

14.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14.6 - Contrato Social e sua última alteração e **Última Alteração Consolidada**.

14.7 - Cartão do CNPJ;

14.8 - Declaração De Idoneidade

14.9 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99

14.10 - Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do código penal

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do **Anexo III**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16.2 – O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000011

prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Manfrinópolis em 01/07/2020

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme descrição detalhada abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6449	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12meses.	1,00	UN	40.666,66	40.666,66
TOTAL						40.666,66

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Equipamentos e materiais permanentes.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Rua Encantilado Nº11, Centro de Manfrinópolis estado do Paraná CEP: 85.628-000 .

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, modelo, fabricante, prazo de garantia **não inferior a 01 ano**.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000013

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Manfrinópolis em, 01/07/2020


Jose Luiz Petri
Secretaria Municipal De Agricultura


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **28/2020**, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de **2020**.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **28/2020**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de **2020**.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

ANEXO IV -MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

(documento obrigatório)

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ _____

Nº

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa
carimbo com CNPJ)

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 **ANEXO V- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e-mail _____ Telefone _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000018

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

i) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000019

78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 01 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **28/2020** – Processo Licitatório nº **108/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis emdede

Caetano Ilair Alievi Prefeito Municipal de Manfrinópolis	Contratada
Testemunha 01	Testemunha 02

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

000020



Milani Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Telefax (46) 3523-1170

Cel.: 9975-0298

eloamilani@hotmail.com

**Rua Antonio Carneiro Neto, 2827 - Bairro São Cristóvão
CEP 85601-090 - Francisco Beltrão - Paraná**

CNPJ: 85.510.733/0001-29

I.E: 321.03099-84

Orçamento à Prefeitura de Manfrinópolis - PR

Descrição	Qtde	Marca e Modelo	Valor Unitário
Plantadeira Nova de Arrasto, com 05 linhas de 45cm, 02 rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "v" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda, revestida de borracha. Caixas de adubo e semente em polietileno. Capacidade de adubo de 310L, capacidade de semente de 30L por linha. Regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens. Disco de corte de 16". Disco defasado na semente de 14"x15". Sistema de sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Acompanha manual de peças e de operação.	01	Vence Tudo Modelo SA11500A	R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
Valor Total	R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)		

Validade da proposta 60 dias, nos valores estão incluídas todas as despesas referente entrega e imposto até o município de Manfrinópolis - PR.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Junho de 2020

Edson
85.510.733/0001-29
MILANI COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
 Rua Antônio C. Neto, 2827
 B. São Cristóvão - CEP 85601-090
 Francisco Beltrão - Paraná



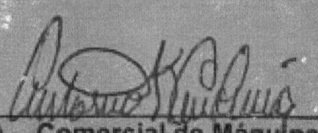
COMASA - Comercial de Maquinas LTDA
Fone/Fax. (49) 3445 4266
CNPJ. 83.429.068/0001-18 - Inscr. Estadual
250.539.160
Endereço R. João Pastore, 340 - Bairro Industrial
CEP 89.830-000 Cidade Abelardo Luz - SC
EMAIL: abelardoluz@hotmail.com

ORÇAMENTO

Quant.	Especificação	Valor
01	Plantadeira de Arrasto marca NETZ (Nova), com 05 linhas de 45cm, 02 rodas com pneus 16 x 6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "v" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda, revestida de borracha. Caixas de adubo e semente em polietileno. Capacidade de adubo de 310 L, capacidade de semente de 30L por linha. Regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens. Disco de corte de 16". Disco defasado na semente de 14"x15". Sistema de sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Acompanha manual de peças e de operação.	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Obs: Validade da proposta 60 dias, nos valores estão incluídas todas as despesas referente entrega e imposto até o município de Manfrinópolis.

ABELARDO LUZ, 30 DE JUNHO DE 2020


COMASA - Comercial de Máquinas Ltda.
CNPJ. 83.429.068/0001-18


ODILANDA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ: 30.159.904/0001-25

RUA: PATO BRANCO 59 SALA-A, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, FRANCISCO BELTRÃO - PR

CEP: 85.601-350 email: agricolaodilanda@gmail.com

Orçamento à Prefeitura de Manfrinópolis – PR

Descrição	Qtd e	Marca e Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Plantadeira Nova de Arrasto, com 05 linhas de 45cm, 02 rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "v" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda, revestida de borracha. Caixas de adubo e semente em polietileno. Capacidade de adubo de 310L, capacidade de semente de 30L por linha. Regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens. Disco de corte de 16". Disco defasado na semente de 14"x15". Sistema de sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Acompanha manual de peças e de operação.	01	Agricute Modelo AGPA 5	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

Valor Total R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

Validade da proposta 60 dias, nos valores estão incluídas todas as despesas referente entrega e imposto até o município de Manfrinópolis – PR.

Francisco Beltrão – PR, 15 de Junho de 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000023

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 028/2020

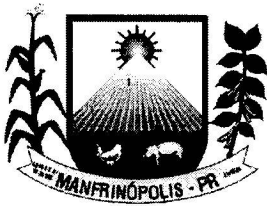
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000024

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000025

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000026

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,
01 de julho de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000027

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 28/2020

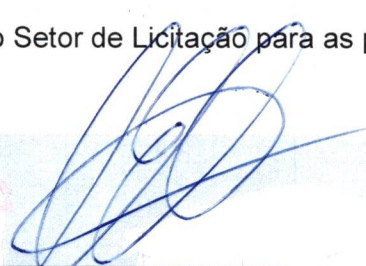
Manfrinópolis, em 01/07/2020.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3055/2020 de 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000028

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 28/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/07/2020**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **21/07/2020** às **12:00** horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **21/07/2020**, às **13:00** horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/07/2020**, às **14:00** horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/07/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1732 Pág.: 3A
Data: 02 / 07 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2043 Pág.: 143
Data: 02 / 07 / 2020.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 28/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/07/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 21/07/2020 às 12:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21/07/2020, às 13:00 horas, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 21/07/2020, às 14:00 horas

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 01/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1261/2020 - 01.07.2020**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SELMA DA SILVA DUQUESNE, portadora do RG nº 8.905.022-7 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, de acordo com o Anexo I, Código AGF, Grupo Ocupacional 03, Nível 01, conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 1º de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 031/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, CONVOCA a candidata considerada habilitada/apta relacionada no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ANEXO I - CANDIDATO HABILITADO/APTO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
NOME: SELMA DA SILVA DUQUESNE**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3158/2020 - 24.06.2020**

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal Sra. ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO, portadora do RG sob nº 10.228.889-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 981-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 24 de junho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 3159/2020 - 01.07.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 55/2020 de 04 de março de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JAIR PANZERA, portador do RG sob nº 8.559.799-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 953-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 1º de julho de 2020 a 30 de julho de 2020, referente ao Período Aquisitivo 03.03.2019 a 02.03.2020, conforme Processo nº 55/2020 de 04 de março de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 1º de julho de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Pranchita
Tomar público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia para atividade de Barragem de Reciclagem, empreendimento localizado na Rua Ari Hoffmann, bairro Dal Bó, CEP: 85730-000, município de Pranchita/PR.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO Nº 387/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/07/2020, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
PROCESSO Nº 389/2020 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/07/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de leivas de grama para suprir as demandas do Departamento de Urbanismo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/07/2020, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020 - Pregão Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: OLMAR DALL ONDER;

VALOR SUPRESSÃO: 4.009,50 (Quatro mil e nove reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: OLMAR DALL ONDER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020 - Pregão Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULÃO LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 31.008,40 (Trinta e um mil e oito reais e quarenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020 - Pregão Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 17.523,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE SANDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020 - Pregão Nº 27/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SIGOLIN & SIGOLIN LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: 6.339,80 (Seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019 - Processo dispensa nº 35/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para troca de sonda do paciente Marcos Gabriel de Freitas da Rosa em atendimento da Sentença do Poder Judiciário da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, processo nº 0002165-32.2017.8.16.0154

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JABER & BERWANGER LTDA

VIGENCIA ATUAL: 25/06/2021-DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: BADWAN ABDEL JABER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

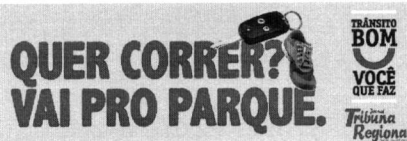
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2019 - Processo inexistibilidade nº 24/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA; VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: WILMAR KUHN DE SIQUEIRA - Representante Legal



A validade desta Ata de Registro de Preços é de 08 meses a partir de 24 de Junho de 2020.

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Desconto LINEAR
03	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R\$ 137.225,54	71%
04	Peças e acessórios componente e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos tratores e implementos agrícolas.	R\$ 42.966,08	68%

VALOR TOTAL DA ATA = 180.191,62 (cento e oitenta mil cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorrafa Comércio de Peças e Acessórios – EIRELI

RAFAELLA DE OLIVEIRA MIGUEL

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB38C58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Alpeças Comércio de Peças para Tratores - LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26, sediada na Rua Cel José Luiz dos Santos, nº 2408, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **Anselmo Lubas**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.968.951-0, CPF nº 541.684.819-72, residente e domiciliado na Rua Desembargador Antonio de Paula, nº 3125, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 08 meses a partir de 24 de Junho de 2020.

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)	Desconto LINEAR
06	Peças e acessórios componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção das máquinas pesadas e equipamentos.	R\$ 45.741,84	74,07%

VALOR TOTAL DA ATA = 45.741,84 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alpeças Comércio de Peças para Tratores - LTDA

ANSELMO LUBAS

Fornecedor

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F7EE73AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 28-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 28/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **21/07/2020**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **21/07/2020** às **12:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **21/07/2020**, às **13:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/07/2020**, às **14:00 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 01/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:277EB788

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 41-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 41 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de veículo tipo sedan zero km de primeiro emplacamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Prego nº 21/2020.

CONTRATADO: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA.
CNPJ: 78.912.656/0001-78

VALOR CONTRATADO: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:E909D5D5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 42-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 42 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Memorando

Pregão Eletrônico nº 28/2020

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 28/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 31 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

Licitação [nº 822422] e Lote [nº 1]**Fornecedor - 1**

Valor R\$ 40.000,00
Data e hora do registro 20/07/2020 15:35:21:165
Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 2

Valor R\$ 40.095,00
Data e hora do registro 20/07/2020 15:46:29:745
Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 3

Valor R\$ 40.300,00
Data e hora do registro 17/07/2020 14:24:37:432
Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 4

Valor R\$ 40.600,00
Data e hora do registro 13/07/2020 16:32:17:454
Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 5

Valor R\$ 40.666,00
Data e hora do registro 14/07/2020 16:33:21:245
Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 6

Valor R\$ 40.666,00
Data e hora do registro 20/07/2020 15:02:26:977
Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 7

Valor R\$ 45.000,00
Data e hora do registro 20/07/2020 14:01:35:111
Situação da proposta Classificada

Fornecedor - 8

Valor R\$ 900.000,00
Data e hora do registro 21/07/2020 11:52:25:570
Situação da proposta Classificada



B



000033

Licitação [nº 822422] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor R\$ 40.000,00

Opções

Data e hora do registro 20/07/2020-15:35:21

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16, disco defasado na semente de 14x15. Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12meses. MARCA GIHAL, MODELO GA2500-LB

Fornecedor - 2

Valor R\$ 40.095,00

Opções

Data e hora do registro 20/07/2020-15:46:29

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16, disco defasado na semente de 14x15. Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12meses. Marca: KF - Modelo: SENTINELA 5A

Fornecedor - 3

Valor R\$ 40.300,00

Opções

Data e hora do registro 17/07/2020-14:24:37

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16, disco defasado na semente de 14x15. Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12 meses. MARCA IMPLFORTE/ MODELO: SEED MAX PR 2135, PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO E EMISSAO DA ORDEM DE FORNECIMENTO PELO MUNICIPIO.

Fornecedor - 4

Valor R\$ 40.600,00

Opções

Data e hora do registro 13/07/2020-16:32:17

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16, disco defasado na semente de 14x15. Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12meses. Marca Vence Tudo Modelo SA11500A

Fornecedor - 5

Valor R\$ 40.666,00

Opções

Data e hora do registro 14/07/2020-16:33:21

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16, disco defasado na semente de 14x15. Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Marca: Vence Tudo, modelo: SA-A 11500.. Prazo de entrega: 30 dias, validade Proposta: 60 dias, Garantia: 12 meses.. Demais prazos e condições: Cfe edital..

Fornecedor - 6

Valor R\$ 40.666,00

Opções

Data e hora do registro 20/07/2020-15:02:26

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Marca: Agriculte Modelo: Versatile Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16, disco defasado na semente de 14x15. Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12 meses. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Prazo de entrega: 30 dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Rua Encantado Nº11, Centro de Manfrinópolis estado do Paraná CEP: 85.628-000 . Pagamento: a vista após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

Fornecedor - 7

Valor R\$ 45.000,00

Opções

Data e hora do registro 20/07/2020-14:01:35

Situação da proposta Classificada

000034

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16, disco defasado na semente de 14x15. Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12 meses.

Fornecedor - 8

Valor

R\$ 900.000,00

Opções

Data e hora do registro

21/07/2020-11:52:25

Situação da proposta Classificada

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

PLANTADEIRA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Marca: / Modelo: JUMIL/ PLANRADEIRA Validade da proposta: 60 dias Cumpro plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com a redação imposta.



8

000035

Licitação [nº 822422] e Lote [nº 1]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	EPP*	Arrematante	R\$ 37.478,00	21/07/2020 14:39:55:832
2 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 37.480,00	21/07/2020 14:37:05:570
3 MANJATO TRATORES LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 39.997,00	21/07/2020 14:13:08:358
4 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 40.000,00	20/07/2020 15:35:21:165
5 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 40.095,00	20/07/2020 15:46:29:745
6 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 40.666,00	20/07/2020 15:02:26:977
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 45.000,00	20/07/2020 14:01:35:111
8 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 900.000,00	21/07/2020 11:52:25:570

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
21/07/2020 14:01:26:088	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
21/07/2020 14:01:26:088	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$40.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
21/07/2020 14:01:26:088	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
21/07/2020 14:01:26:088	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
21/07/2020 14:01:26:088	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
21/07/2020 14:01:26:088	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
21/07/2020 14:01:26:088	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
21/07/2020 14:01:26:088	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
21/07/2020 14:02:27:076	PREGOEIRO	Boa tarde a todos, começou a disputa boa negociação a todos.
21/07/2020 14:12:40:050	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
21/07/2020 14:13:10:050	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$39.600,00.
21/07/2020 14:20:17:253	PREGOEIRO	ofertem seus lances o tempo pode se encerrar a qualquer momento
21/07/2020 14:40:00:050	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
21/07/2020 14:40:00:050	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 27 minutos e 20 segundos.
21/07/2020 14:40:00:050	SISTEMA	A menor proposta foi dada por TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP no valor de R\$37.478,00.
21/07/2020 14:40:00:050	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
21/07/2020 14:42:06:404	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
55	21/07/2020 14:39:55:832	R\$ 37.478,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
54	21/07/2020 14:37:05:570	R\$ 37.480,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
53	21/07/2020 14:36:57:459	R\$ 37.485,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
52	21/07/2020 14:36:22:363	R\$ 37.497,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
51	21/07/2020 14:36:07:553	R\$ 37.498,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
49	21/07/2020 14:33:24:237	R\$ 37.500,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
50	21/07/2020 14:33:43:215	R\$ 37.550,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
48	21/07/2020 14:32:39:001	R\$ 37.551,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
47	21/07/2020 14:32:17:125	R\$ 37.552,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
46	21/07/2020 14:31:14:297	R\$ 37.557,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

000036

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
45	21/07/2020 14:30:52:141	---	R\$ 37.558,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
44	21/07/2020 14:30:15:541	---	R\$ 37.568,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
43	21/07/2020 14:29:49:810	---	R\$ 37.570,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
42	21/07/2020 14:29:32:519	---	R\$ 37.572,98	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
41	21/07/2020 14:29:04:912	---	R\$ 37.573,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
40	21/07/2020 14:28:53:179	---	R\$ 37.574,98	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
39	21/07/2020 14:28:22:031	---	R\$ 37.575,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
38	21/07/2020 14:28:03:407	---	R\$ 37.579,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
37	21/07/2020 14:27:37:720	---	R\$ 37.583,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
36	21/07/2020 14:27:14:587	---	R\$ 37.585,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
35	21/07/2020 14:25:51:714	---	R\$ 37.597,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
34	21/07/2020 14:25:28:388	---	R\$ 37.598,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
32	21/07/2020 14:24:52:839	---	R\$ 37.600,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
33	21/07/2020 14:25:12:427	---	R\$ 37.739,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
31	21/07/2020 14:24:36:547	---	R\$ 37.748,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
30	21/07/2020 14:24:22:121	---	R\$ 37.750,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
29	21/07/2020 14:24:04:142	---	R\$ 37.798,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
28	21/07/2020 14:23:29:363	---	R\$ 37.800,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
27	21/07/2020 14:23:12:488	---	R\$ 37.849,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
26	21/07/2020 14:22:52:454	---	R\$ 37.850,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
25	21/07/2020 14:22:35:910	---	R\$ 37.858,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
24	21/07/2020 14:22:08:351	---	R\$ 37.860,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
23	21/07/2020 14:21:56:030	---	R\$ 37.875,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
22	21/07/2020 14:15:29:846	---	R\$ 37.880,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
21	21/07/2020 14:15:06:314	---	R\$ 37.890,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
20	21/07/2020 14:14:37:990	---	R\$ 38.900,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
18	21/07/2020 14:14:16:674	---	R\$ 39.250,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
19	21/07/2020 14:14:21:316	---	R\$ 39.300,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
17	21/07/2020 14:13:59:631	---	R\$ 39.390,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
16	21/07/2020 14:13:46:501	---	R\$ 39.400,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
15	21/07/2020 14:13:35:692	---	R\$ 39.490,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
14	21/07/2020 14:13:18:855	---	R\$ 39.500,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
12	21/07/2020 14:12:56:634	---	R\$ 39.600,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
11	21/07/2020 14:10:24:229	---	R\$ 39.790,99	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
10	21/07/2020 14:09:53:511	---	R\$ 39.800,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
9	21/07/2020 14:03:07:564	---	R\$ 39.900,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
13	21/07/2020 14:13:08:358	---	R\$ 39.997,00	MANJATO TRATORES LTDA
6	20/07/2020 15:35:21:165	---	R\$ 40.000,00	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI
7	20/07/2020 15:46:29:745	---	R\$ 40.095,00	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
3	17/07/2020 14:24:37:432	---	R\$ 40.300,00	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
1	13/07/2020 16:32:17:454	---	R\$ 40.600,00	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
2	14/07/2020 16:33:21:245	---	R\$ 40.666,00	MANJATO TRATORES LTDA
5	20/07/2020 15:02:26:977	---	R\$ 40.666,00	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
4	20/07/2020 14:01:35:111	---	R\$ 45.000,00	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
8	21/07/2020 11:52:25:570	---	R\$ 900.000,00	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

Mostrando de 1 até 55 de 55 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora 21/07/2020 14:42:06:404 - Arrematado

Fornecedor TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP

Arrematado R\$ 37.478,00

B

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / N° Processo: 108/2020)

às 14:01:26 horas do dia 21/07/2020 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINOPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 108/2020 - 2020/28/2020 que tem por objeto Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16 , disco defasado na semente de 14 x15 . Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação.

Garantia mínima de 12meses.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
14/07/2020 16:33:21:245	MANJATO TRATORES LTDA	R\$ 40.666,00
20/07/2020 14:01:35:111	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 45.000,00
17/07/2020 14:24:37:432	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 40.300,00
20/07/2020 15:02:26:977	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R\$ 40.666,00
13/07/2020 16:32:17:454	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 40.600,00
20/07/2020 15:35:21:165	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	R\$ 40.000,00
21/07/2020 11:52:25:570	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 900.000,00
20/07/2020 15:46:29:745	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R\$ 40.095,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com

pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16 , disco defasado na semente de 14 x15 . Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação.

Garantia mínima de 12meses.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
21/07/2020 14:39:55:832	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP	R\$ 37.478,00
21/07/2020 14:37:05:570	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 37.480,00
21/07/2020 14:13:08:358	MANJATO TRATORES LTDA	R\$ 39.997,00
20/07/2020 15:35:21:165	MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	R\$ 40.000,00
20/07/2020 15:46:29:745	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R\$ 40.095,00
20/07/2020 15:02:26:977	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R\$ 40.666,00
20/07/2020 14:01:35:111	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 45.000,00
21/07/2020 11:52:25:570	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 900.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 21/07/2020, às 14:42:06 horas, no lote (1) - Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16 , disco defasado na semente de 14 x15 . Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação.

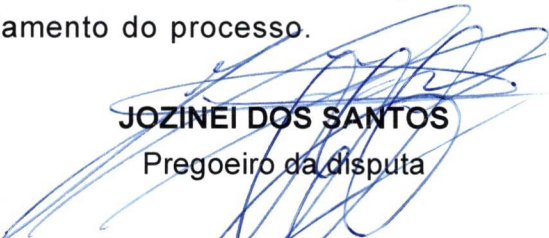
Garantia mínima de 12meses. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-03.

No dia 21/07/2020, às 14:42:06 horas, no lote 1 - Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por

pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em V revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16 , disco defasado na semente de 14 x15 . Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação.

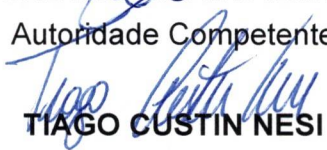
Garantia mínima de 12 meses. - a empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP com o valor R\$ 37.478,00 foi classificada na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



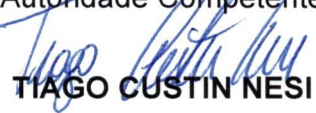
JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa



CAETANO ILAIR ALIEVI

Autoridade Competente



TIAGO CUSTIN NESI

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

15.823.601/0001-71 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

00.492.308/0001-00 MANJATO TRATORES LTDA

30.689.266/0001-54 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI

85.510.733/0001-29 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

17.542.364/0001-04 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP

**1ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.**

Pregão Nº: 28/2020.

Objeto: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Aos **vinte e um dias do mês de julho de 2020**, as **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Eletrônico nº 28/2020.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil atestou-se que 03 proponentes apresentaram propostas conforme consta em ata impressa do sistema.

19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**15.823.601/0001-71 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI****32.673.663/0001-63 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI****00.492.308/0001-00 MANJATO TRATORES LTDA****30.689.266/0001-54 MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI****85.510.733/0001-29 MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA****18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA****17.542.364/0001-04 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP****REGISTRO DO PREGÃO**

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução

Proponente	Valor da proposta inicial
MANJATO TRATORES LTDA	R\$ 40.666,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI	R\$ 45.000,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI - EP	R\$ 40.300,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA	R\$ 40.666,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 40.600,00
MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS - EIRELI	R\$ 40.000,00
AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 900.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	R\$ 40.095,00

Dando continuidade ao certame, foi aberta a fase de lances via sistema eletrônico conforme relatório em anexo resultando nos seguintes resultados finais.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI - EP - 17.542.364/0001-04						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço unitário ofertado	Preço total ofertado
1	1461	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12meses	1,00	UNID	R\$ 37.478,00	R\$ 37.478,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000041

Dando continuidade ao certame foi solicitado ao proponente vencedor TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI - EP para encaminhar via e-mail proposta atualizada bem como a documentação de habilitação e posteriormente em forma física.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

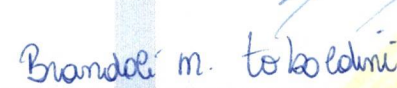
No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor da Empresa conforme supracitado, ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro

081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI

Membro

068.449.899-54

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ: 17.542.364/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:10 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2020.

Código de controle da certidão: **306E.1136.8E2D.04F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 021994693-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**

Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: 0002786-98.2017.8.16.0131 DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO/PR. LIMINAR CONCEDIDA À ACIAR - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE REALEZA/PR, NA QUAL A EMPRESA REQUERENTE É ASSOCIADA. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DOS ITENS 3, 3.1 E 3.1.1.5 DA NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL - NPF Nº 104/2014 E PROTOCOLO Nº 16.610.709-1 DE 22/05/2020.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Francisco Beltrão,
29/05/2020

85

JUADIR BARBOZA

Documento: **Certidao_Positiva_de_Debitos__02199469328TerraViva.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Juadir Barboza** em 29/05/2020 09:17.

Inserido ao protocolo **16.610.709-1** por: **Juadir Barboza** em: 29/05/2020 09:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
1ed1948ea65620f85fe3d47938e42c38.

8



**MUNICÍPIO DE REALEZA****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA 40285/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/09/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMXT4X85QRQ

REQUERENTE: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45934

17.542.364/0001-04

9062028243

45934

ENDEREÇO

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/07/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.542.364/0001-04

Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP

Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070503452587787217

Informação obtida em 09/07/2020 08:13:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A small, stylized handwritten signature in blue ink.

A long, vertical, stylized handwritten signature in blue ink.

A small, stylized handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 10420893/2020

Expedição: 07/05/2020, às 08:25:46

Validade: 02/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.542.364/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO-CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 15 de Julho de 2020

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

2

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS. **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

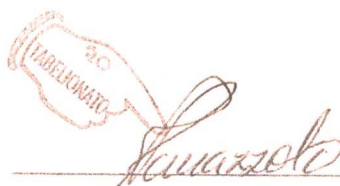
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO  **MÁRIO FERRARI** QUALIDADE CERTIFICADA ISO 9001:2008   
 Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 8,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0128.01.1200013.19221

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
 PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600631477. NIRE: 41600040520.
 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO *****
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9929-8212/ (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2020** às **11:19:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, centro, Realeza- PR
CNPJ: 17.542.364/0001-04 FONE/FAX: (46) 3543-2815

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **28/2020**, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 21 de julho de 2020.



Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
João Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, centro, Realeza- PR
CNPJ: 17.542.364/0001-04 FONE/FAX: (46) 3543-2815

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **28/2020**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 21 de julho de 2020.



Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ n.º. 17.542.364/0001-04
João Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR

86



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

PROPONENTE: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, centro, Realeza- PR
CNPJ: 17.542.364/0001-04 FONE/FAX: (46) 3543-2815

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **28/2020**, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

Realeza, 21 de julho de 2020.

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
85 770-000 Realeza - PR


Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
João Batista Panazzolo
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
Gerente/Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6003491591 SSP/PC RS

CPF
276.929.490-34

DATA NASCIMENTO
29/09/1957

FILIAÇÃO
ANTONIO PANAZZOLO
LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

IP REGISTRO
00237671819

VALIDADE
03/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1983

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
CAXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
08/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
RIO GRANDE DO SUL

12361004451
RS202331407

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1577230564

PROIBIDO PLASTIFICAR
1577230564

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL
Rua Gregório Panazzolo, 270 - Térreo - CEP 95260-000
Nova Roma do Sul - RS - Fone: (54) 3294-1186

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Nova Roma do Sul-RS, 26 de janeiro de 2018

MARCELA PASUCH - TABELIA DESIGNADA

E mol: R\$ 4,80 + Selo digital R\$ 1,40 - 0005 01.1200003.28708

EM BRANCO

000058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME JOAO BATISTA PANAZZOLO		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6036164272 SESP RS		
CPF 444.590.410-49		
DATA NASCIMENTO 24/06/1966		
FILIAÇÃO ANTONIO PANAZZOLO LIDIA PEROSA PANAZZOLO		
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C		
Nº REGISTRO 03112437642		
VALIDADE 26/07/2021		
1ª HABILITAÇÃO 21/08/1986		
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL REALEZA, PR		
DATA EMISSÃO 26/07/2016		
ASSINATURA DO EMISSOR 58854401890 PR911342273		
DETRAN, PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1325843999

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325843999



DE NOTAS - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 23 JUL, 2020

Em test. _____ da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

Em Branco



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº519 - PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** a **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue: **SAIBAM** todos quantos virem este INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO, que aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (09/01/2019), nesta cidade de Nova Roma do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, na Rua Gregório Panazzolo, nº 270, térreo, compareceu como outorgante **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR, CEP 85770-000, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41600040520, em 29/01/2013, e sua quarta alteração contratual registrada em 06/06/2016, sob nº 20163003866, neste ato representada por sua titular **ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO**, filha de Antonio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00237671819, expedida pelo DETRAN/RS em 08/01/2018, portadora da carteira de identidade RG nº 6003491591- SSP-RS, inscrita no CPF nº 276.929.490-34, residente e domiciliada na Rua Vinte de Setembro, nº 1347, apartamento 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul-RS, por mim identificada documentalmente e de cuja capacidade dou fé, e por ela foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, filho de Antônio Panazzolo e de Lidia Perosa Panazzolo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação nº 03112437642, expedida pelo DETRAN/PR em 26/07/2016, portador da carteira de identidade nº 6036164272-SESP-RS, inscrito no CPF nº 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza-PR; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários,



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Realeza - PR, 23 JUL. 2020
Em testº _____ da verdade.

Daniela de Carli Duarte
Escrivente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar; caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico; cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitações; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defendê-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 105 do CPC), cláusula ad-Judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os âmbitos junto às repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais, podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo,

TABELIONATO DE NOTAS - RUA LEZA - PR
Autentico a presente cópia por
ser reprodução fiel da original
que foi apresentada
O referido é verdadeiro e não fê.
Realiza - PR - 23 JUL 2020
Em testº

Da: *Carli Duarte*
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

**SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

promovendo e assinado em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; i) comprar e vender veículos em nome da outorgante, pelo preço e condições que ajustar, podendo para tanto dito procurador fazer pagamentos, receber o preço da venda, dar recibos ou quitações, assinar como comprador e/ou como vendedor nos documentos de transferências de veículos, receber o CRLV, requerer segunda via de CRV/CRVL, fazer alterações de placas junto aos CRVAS/DETRAN, fazer contrato de compra e venda com reserva de domínio, assinar requerimento e termos de transferência, endosso de documentação, receber documentos junto aos correios, retirar e solicitar qualquer tipo de documentos junto ao CRVA, alteração de endereço de entrega do CRV/CRVL, usar o(s) veículo(s) da outorgante em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, fazer seguros, retirar o(s) veículo(s) retido(s) junto a Polícia Militar, Rodoviária Federal, Polícia Civil e DETRAN, ficando civil e criminalmente responsável por qualquer acidente ou ocorrência, pagar taxas, multas e impostos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado. A outorgante, através de sua titular, declara sob pena de responsabilidade civil e penal que a última alteração contratual é a quarta, alteração esta apresentada para a lavratura desta procuração e anteriormente citada. A presente procuração terá validade por 10 (dez) anos a contar desta data. Feito sob minuta apresentada. E ASSIM ME PEDIU LHE FIZESSE ESTE INSTRUMENTO, que lhe li, achou conforme, aceitou, outorgou, ratifica e assina. Eu, Marcela Pasuch (MARCELA PASUCH), TABELIÃ DESIGNADA, digitei, dou fé e assino. Procuração: R\$72,10 (0005.04.1200003.00957 = R\$3,30)

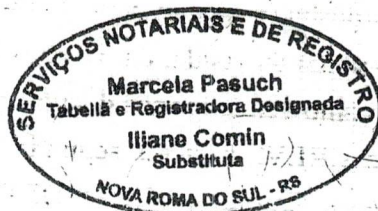
TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES
DA CUNHA NETOTABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO - PR
Autentico a presente cópia por
ser reprodução fiel da original
que foi apresentada.
O referido é verdade e dou fé.
Receza - PR 23 JUL. 2020
Em testº da verdade.Daniela de Carli Duarte
Escritor
RG nº 8.378.249-8 SESP/PRB2 00011306
1001-14563-8

Processamento eletrônico: R\$4,90 (0005.01.1200003.33041 = R\$1,40)

Guarato
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Em testemunho da verdade.
Nova Roma do Sul, RS, 09 de janeiro de 2019.

Marcela Pasuch
MARCELA PASUCH
TABELIÃ DESIGNADA



EM BRANCO



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

FONE:
(46) 3543-1181



6tKT9.MRLQF.Gsvo7 - KJYKz.2qhLq

Consulte o selo em <http://www.funap.org.br>

Reconheço o(s) SINATRS) PÚBLICO(S) de: Marcela
Pasuch, Serviço Notarial e Registral, Nova Roma do
Sul/RS do que dou fé. Em testemunho da verdade.

Realeza-PR, 27 de setembro de 2019

J0047096/001-00/118874

Daniela de Carli Duarte - Escrevente



EM BRANCO

Daniela de Carli Duarte
Escrevente
RG nº 8.378.249-8 SESP/PR

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 45934

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 17.542.364/0001-04

Localização

AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 0,00

Atividades

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

Horário de funcionamento: COMERCIAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

04/03/2020

Válido até

31/12/2020

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: << Equiplano Público Web >>



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90620282-43	17.542.364/0001-04	02/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**
 Título do Estabelecimento **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES**
 Endereço do Estabelecimento **AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - CEP 85770-000**
FONE: (46) 9929-8212 - FAX: (46) 3543-3034
 Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 02/2013**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	276.929.490-34	ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 29/07/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90620282-43

Emitido Eletronicamente via Internet
29/06/2020 8:56:57

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

8

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico PE 28/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.542.364/0001-04 / 9062028243

REPRESENTANTE e CARGO: João Batista Panazzolo / gerente-procurador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6036164272

CPF: 444.590.410-49

ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza - PR

TELEFONE: (46) 3543-2815

EMAIL: joaoterraviva@gmail.com

BANCO, NÚMERO DA CONTA E AGÊNCIA: Cresol/ agencia: 1040 / conta corrente: 26.090-8

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Marca/ modelo	Preço unitário	Preço total
1	6449	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12 meses.	1	UN	Impleforte /Seed Max PR 2135	37.478,00	37.478,00
TOTAL							37.478,00

Valor global da proposta: R\$ 37.478,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Garantia: 12(doze) meses.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Prazo de entrega: 7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Prazo de pagamento: 7.2 - O pagamento será efetuado, a vista após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

Realeza, 21 de julho de 2020.

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
 CNPJ nº. 17.542.364/0001-04
 João Batista Panazzolo
 CPF: 444.590.410-49
 RG: 6036164272 SSPRS
 Gerente/Procurador

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
 CNPJ 17.542.364/0001-04
 Av. Rubens Cesar Caselani, 1987
 85 770-000 Realeza - PR

IMPLEFORTE

Forte na agricultura

Seed-Max PR

Modelo Pantográfica



Milho

Linha Pantográfica com mola central de fácil acesso para aperto, sem graxas e montado com material auto lubrificantes.
buchas de material auto lubrificante.



Algodão



Girassol

Modelo Pivotada



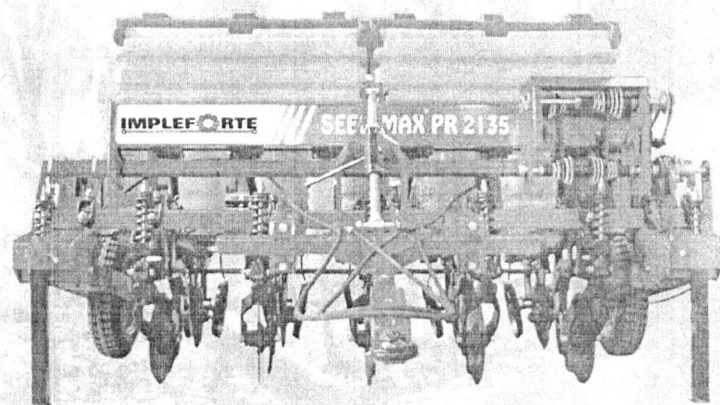
Acionada por dois cilindros hidráulicos

Soja

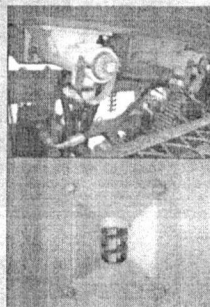


Sorgo

Feijão



Multiplique
a produção com **Qualidade**
e **Tecnologia!**



DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO

Distribuição do adubo com rosca helicoidal, fácil limpeza da caixa e remoção das roscas.

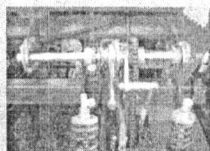
Rosca passo 1" = baixa vazão

Rosca passo 2" = alta vazão

Dosadores opcionais:

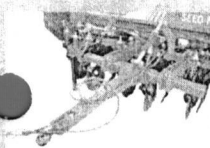
Fertsystem

TOPlanting



CATRACA DE DESLIGAMENTO

Automática de fácil manejo, acesso incorporado ao sistema de roda articulada. Liga e desliga meia máquina. Somente para modelos SeedMax PCRM 2226 e PCRM 2227.



CABEÇALHO

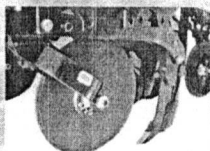
Cabeçalho mais robusto, mais encorpado, com terceiro ponto para regulagem de nivelamento da máquina.

Cabeçalho escamoteável e engate tipo rótula.



ENGATE RÁPIDO DA CAIXA DE SEMENTE

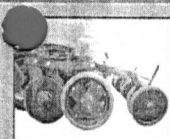
A caixa de semente é de fácil remoção, basta empurrar para baixo a alavanca do engate e a caixa poderá ser removida.



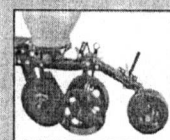
DISCO DE CORTE E SULCADOR

Disco de corte liso plano 16", com regulagem de pressão de corte e oscilação lateral, sulcador fixo ou pula-pedra, aproximado ou afastado.

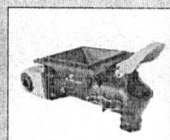
OPCIONAIS



Roda de borracha articulada e limitador de profundidade, e roda compactadora tipo lingüça em "V" com regulagem de ângulo.



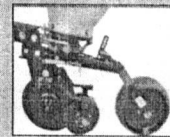
Compactador com pneu de borracha com largura de 100mm.



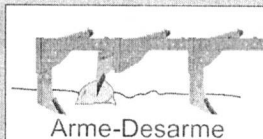
FertiSystem



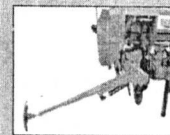
TOPlanting



Disco de cobertura, e, compactador com controle de profundidade de pneu de borracha com largura de 160mm.



Arme-Desarme



Marcador de linha hidráulico.



Disco Turbo



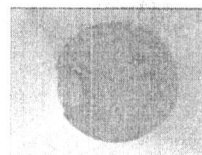
Disco de cobertura e pneu de borracha larga



Terceira roda compactadora



Disco duplo adubo

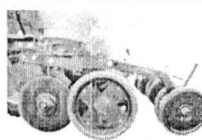


DISTRIBUIÇÃO DA SEMENTE

Dosador com prato e disco alveolado. Transmissão através de caixa de engrenagens cônicas com cardã.

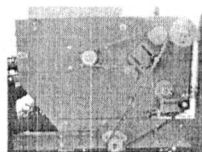


Reservatório da semente equipado com protetor para aliviar peso da semente.



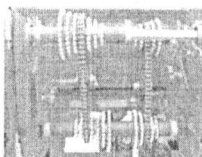
DISCO DUPLO DEFSADO SEMENTE 13 E 14"

Controle de profundidade e cobertura da semente, com roda angular reta ou inclinada, próxima ou afastada do disco duplo da semente.



TRANSMISSÃO

Transmissão lateral do adubo e semente. Permite a troca de engrenagem para baixa vazão da semente.



TROCA RÁPIDA DE ENGRENAGEM (Pinheirinho)



Monitor de plantio

- ➔ Velocidade média (ver versão)
- ➔ Alerta cano entupido
- ➔ Horímetro (ver versão)
- ➔ Hectarímetro (ver versão)
- ➔ Contagem semente (ver versão)

OPCIONAIS

- Disco de corte de 17 ou 18 polegadas
- Disco duplo da semente de 15 polegadas.
- Sulcador com Arme Desarme
- Quatro rodados Motriz
- Caixa única sementes 1000 Litros
- Compatível com Hectarímetro/Gps
- Pneu 750 x 16
- Passarela antiderrapante articulável com extensor

Modelo	PR 2135		PR 2136		PR 2137
Chassi (m)	2,00		2,40		3,70
Número de Linhas	3	5	4	6	7
Potência Requerida (HP)	70	70	75	75	85
Peso da Máquina (Kg)	1130	1400	1460	1600	1870
Espaçamento Aproximado (cm)	100	50	80	48	45
Capacidade de Adubo (Kg)	480		480		1150
Capacidade Milho por Linha	43L (Opcional 60L)		43L (Opcional 60L)		43L (Opcional 60L)
Capacidade Soja por Linha	43L (Opcional 60L)		43L (Opcional 60L)		43L (Opcional 60L)
Pneu	5.60X15		5.60X15		5.60X15

Devido ao desenvolvimento de nossos produtos, reservamo-nos de modificar ou alterar os componentes, independente de qualquer comunicação, sem incorrer em obrigação ou responsabilidade de qualquer espécie.

**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 28/2020.****Objeto: Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Aos **vinte e três dias do mês de julho de 2020**, às **14:00 (quatorze horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Eletrônico nº 28/2020.

Em conferencia a documentação recebida da proponente **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP CNPJ: 17.542.364/0001-04** vencedora do item 01 do lote 01 apresentou a proposta atualizada bem como documentação de habilitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame foram conferidos a proposta e os documentos de habilitação da proponente **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP CNPJ: 17.542.364/0001-04** e em análise constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA** sagrando-se vencedora do certame conforme valor abaixo:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES – EIRELI - EP - 17.542.364/0001-04							
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço unitário ofertado	Preço total ofertado	
1	1461	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12meses	1,00	UNID	R\$ 37.478,00	R\$ 37.478,00	R\$ 37.478,00

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa conforme **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP**.

O presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e em sendo favorável posteriormente será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos



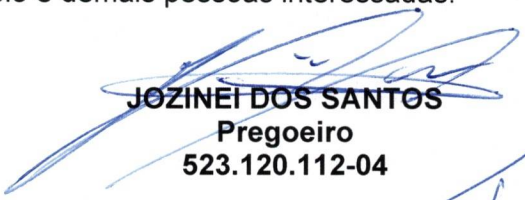
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

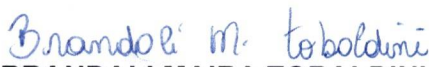
CNPJ: 01.614.343/0001-09

000069

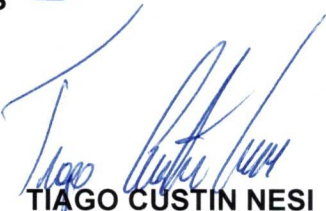
membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

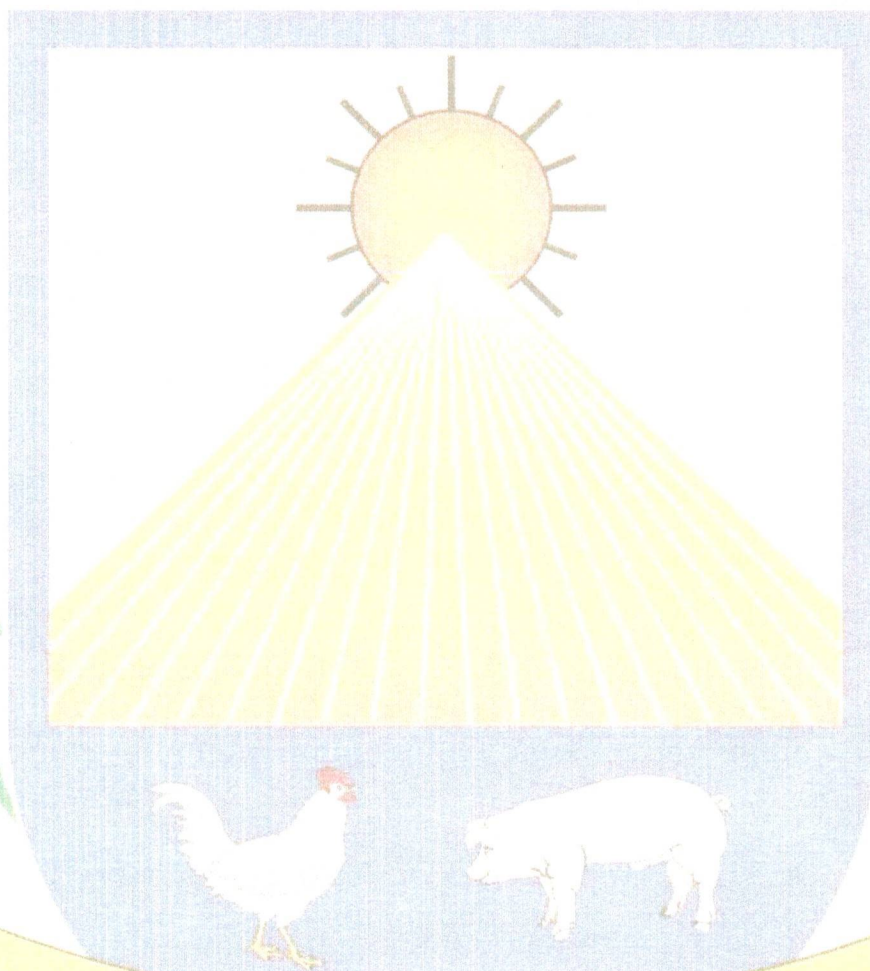
Pregoeiro
523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro
081.685.519-66


TIAGO CUSTIN NESI

Membro
068.449.899-54



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000070

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

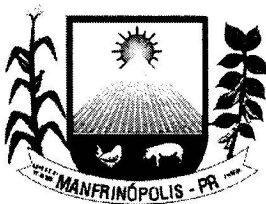
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 028/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **Aquisição de implementos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, caracterizado como serviço comum que pode ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000071 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

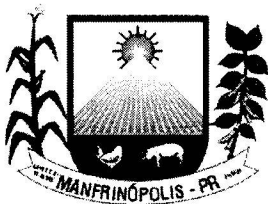
Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000072 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE 000073 MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000074

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

o objeto da Licitação que é a aquisição de uma Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação - Garantia mínima de 12 meses, em favor da Empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EP 17.542.364/0001-04, no valor de R\$ 37.478,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 013/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-Pr, 23 de julho de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000075

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 28/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2020 referente à **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor das empresas conforme abaixo;

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12 meses.	IMPLEFORTE	SEED MAX PR 2135	UN	1,00	37.478,00	37.478,00
TOTAL								37.478,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2020 datada de 21/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2020.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1744 Pág.: 1A
Data: 30 / 07 / 2020.

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição n° 2062 Pág.: 383,384
Data: 29 / 07 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 24/2020 - PE Processo Administrativo: 31/2020 Processo de Licitação: 31/2020 Data do Processo: 16/06/2020																	
Folha: 1/1																			
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:																			
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:																			
a) Processo Nr.: 31/2020 b) Licitação Nr.: 24/2020-PE c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO d) Data Homologação: 29/07/2020 e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul.																			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Quantidade</th> <th>Preço (%)</th> <th>Preço Unitário</th> <th>Total do Item</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>12,00</td> <td>0,0000</td> <td>2,600,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total do Fornecedor:</td> <td>31,200,00</td> </tr> <tr> <td colspan="3">Total Geral:</td> <td>31,200,00</td> </tr> </tbody> </table>				Quantidade	Preço (%)	Preço Unitário	Total do Item	1	12,00	0,0000	2,600,00	Total do Fornecedor:			31,200,00	Total Geral:			31,200,00
Quantidade	Preço (%)	Preço Unitário	Total do Item																
1	12,00	0,0000	2,600,00																
Total do Fornecedor:			31,200,00																
Total Geral:			31,200,00																
ATITUDE AMBIENTAL LTDA (2104) 1 Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e destino final de resíduos hospitalares. MES																			
Flor da Serra do Sul, 29 de Julho de 2020.																			
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal																			

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3170/2020 - 28.07.2020 Súmula: Concede restante de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2018 a 01.01.2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de julho de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
--

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 28/2020 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 3055/2020 resolve:							
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2020 referente à Aquisição de Implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura , em favor das empresas conforme abaixo:							
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço
1	1	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12 meses.	IMPLEFORTE	SEED MAX PR 2135	UN	1,00	37.478,00
TOTAL							37.478,00
Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2020 datada de 21/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/07/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL							

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3169/2020 - 27.07.2020 Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 100/2020 de 30 de junho de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionado conforme prevê a Lei:				
Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe	Para:
1	815-1	Nelson da Silva de Oliveira	E	F
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de julho de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de julho de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal				

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL TERMO ADITIVO Nº 016/2020 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 21/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL E A EMPRESA: GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Flor da Serra do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.271/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa , e de outro lado a empresa: Giga Eletro Instaladora Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 17.261.288/0017-50, representada pelo administrador, senhora, VANJA CARON ROSA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 21/2018, para fazer constar as seguintes alterações, resolvem entre si e na melhor forma de direito, Aditar o contrato de nº 21/2018, para fazer constar as seguintes alterações: Cláusula Primeira - OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Cláusula Segunda - DA VIGENCIA: O prazo de Vigência constante na Clausula sétima do Contrato Originário fica prorrogado até o dia 27 de Agosto de 2020. Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente. Flor da Serra do Sul, 28 de Fevereiro de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA VANDA CARON ROSA CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: _____ Nome: _____ CPF: _____ CPF: _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO RUA TRINTA E DOIS - FONE (41) 3584-1202 - FAX (41) 3584-1202 CEP: 81200-000 - FLORESTA - PARANÁ								
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas), TORNA PÚBLICO Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 - ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e assinar o contrato, munidos dos seguintes documentos: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Inscrição</th> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Classificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Eliane Cimoni Pilger Pires</td> <td>Professor de Educação Infantil</td> <td>11º</td> </tr> </tbody> </table> 1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular; 2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato; 3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; 4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP); 5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino; 6) Comprovante de residência atualizado; 7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município. 8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato; 9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público. Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal	Inscrição	Nome	Cargo	Classificação	01	Eliane Cimoni Pilger Pires	Professor de Educação Infantil	11º
Inscrição	Nome	Cargo	Classificação					
01	Eliane Cimoni Pilger Pires	Professor de Educação Infantil	11º					

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 180, DE 28 DE JULHO DE 2020 Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE: Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal GILBERTO LUIZ RECH, matrícula 592, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-11, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 03 de agosto de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2019 a 01.07.2020. Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data
--

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	651.646,03	0,13	0,00	38.091,88	54.699,42	558.854,60	155.376,08	0,00	403.478,52
TOTAL (III) = (I + II)	651.646,03	0,13	0,00	38.091,88	54.699,42	558.854,60	155.376,08	0,00	403.478,52

Mandirituba, 27/07/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA

Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES

Controle Interno

Publicado por:

Adalberto Juliato Vosgerau

Código Identificador:C2503985

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 006/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº do Convênio	Objeto	Valor Liberado
23/07/2020	Ministério da Justiça e Segurança Pública	893873/2019	Liberação parcial dos recursos do Convênio nº 893873/2019, para Fortalecer a Guarda Municipal, por meio da aquisição de viatura, dispositivo eletrônico incapacitante e material bélico.	R\$ 11.740,94

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 24 de Julho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roqueffêlis Alves da Silva

Código Identificador:482D56CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 28/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 28/2020 referente à **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura**, em favor das empresas conforme abaixo;

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra.	IMPLEFORTE	SEED MAX PR 2135	UN	1,00	37.478,00	37.478,00	

	Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12 meses.						
TOTAL							37.478,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2020 datada de 21/07/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: F60F66A6

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 24/2020**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 24/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 13/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	8171
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO:
X	EFETIVO			SPIM
	AGENTE POLÍTICO		AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		OUTROS (X)	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
21/07/2020	21/07/2020	CASCADEL	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA UOPECAN	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
RODRIGO PEGORARO		MARCIA DA COSTA	

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnac

Código Identificador: 7937BD64

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2020**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 25/2020
LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 14/2020

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	8171
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO:
X	EFETIVO			SPIM
	AGENTE POLÍTICO		AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		OUTROS (X)	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
22/07/2020	23/07/2020	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DE CLINICAS	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000079

Contrato de aquisição de materiais nº 52/2020,
que entre si celebram de um lado o **Município
de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa
**TERRA VIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.542.364/0001-04, Com sede à AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 SALA COMERCIAL 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, Neste ato representado pelo Sr JOÃO BATISTA PANAZZOLO, Portador da Cédula de Identidade nº 6036164272 e do CPF nº 444.590.410-49, Residente e domiciliado na cidade de AV. RUBENS CESAR CASELANI, N 1987, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO e-mail JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM Telefone (46)3543-2815, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	6449	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por	IMPLEFORTE/ SEED MAX PR 2135	UN	1,00	37.478,00	37.478,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000080

			troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula- pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia de 12meses.					
TOTAL								37.478,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras. **28/07/2020 à 26/08/2020**

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 37.478,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)**, aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

A despesa da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotações					
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2790	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000081

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO” que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000082

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto de **28/07/2020 à 27/07/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **28/2020** – Processo Licitatório nº **108/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 28/07/2020

LEI EST. Nº
11.261/95

CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

TERRA VIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
44459041049

Brandali m. tobal dini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01

TIAGO CUSTIN NESI
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000083

Contrato de aquisição de materiais nº 52/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.542.364/0001-04**, Com sede à AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 SALA COMERCIAL 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, Neste ato representado pelo Sr JOÃO BATISTA PANAZZOLO, Portador da Cédula de Identidade nº 6036164272 e do CPF nº 444.590.410-49, Residente e domiciliado na cidade de AV. RUBENS CESAR CASELANI, N 1987, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO e-mail JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM Telefone (46)3543-2815, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **28/2020**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 1 001		6449	Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por	IMPLEFORTE/SEED MAX PR 2135	UN	1,00	37.478,00	37.478,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000084

			troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula- pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia de 12meses.					
TOTAL								37.478,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras. **28/07/2020 à 26/08/2020**

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 37.478,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)**, aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

A despesa da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2790	09.002.20.606.2001.2050	0	4.4.90.52.00.0 0	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000085

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO “ que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, *infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.*

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual *pára fornecimento do objeto.*

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000086

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto de **28/07/2020 à 27/07/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **28/2020** – Processo Licitatório nº **108/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 28/07/2020

LEI EST. Nº
11.261/95

CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

TERRA VIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
44459041049

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000087

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 52 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 28/2020.

**CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.
CNPJ: 17.542.364/0001-04**

VALOR CONTRATADO: 37.478,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

21/12/95

MANFRINÓPOLIS - PR

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1744 Pág.: 34
Data: 30 / 07 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2062 Pág.: 105, 106
Data: 29 / 07 / 2020.

FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 15/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000705/19, de 24 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 544.339,30 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO
Atividade	04.122.0071.2002	Aperfeiçoar a Administração Pública
Elemento	3.1.90.11	1003 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.715,61
Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
Elemento	3.1.90.11	1003 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.899,24
Elemento	3.3.90.30	1003 Material De Consumo 24.452,00
Elemento	3.3.90.39	1003 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 28.683,10
Elemento	3.3.90.47	1003 Obrigações Tributárias E Contributivas 3.341,78
Elemento	3.3.90.47	1024 Obrigações Tributárias E Contributivas 167,42
Órgão	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
Elemento	3.1.90.11	1003 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.000,00
Elemento	3.1.90.16	1003 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 8.640,88
Elemento	3.3.90.30	1003 Material De Consumo 39.506,45
Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.04	1003 Contratação Por Tempo Determinado 21.375,53
Elemento	3.1.90.11	1103 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 53.000,00
Elemento	3.1.90.11	1003 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.527,00
Elemento	3.1.90.13	1003 Obrigações Patronais 6.965,83
Elemento	3.1.91.13	1003 Obrigações Patronais 29.415,62
Órgão	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade	13.392.0511.2017	Eventos Culturais, Artísticos e Históricos
Elemento	3.1.90.11	1003 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.829,85
Elemento	3.1.90.13	1000 Obrigações Patronais 800,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
Elemento	3.1.90.11	1003 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.074,02
Órgão	07	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Atividade	17.512.0591.2024	Saneamento Urbano e Rural
Elemento	3.3.90.39	1003 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 16.500,00
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
Elemento	3.1.90.11	1024 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.446,10
Elemento	3.1.90.13	1303 Obrigações Patronais 3.105,00
Elemento	3.1.90.16	1024 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 525,60
Elemento	3.1.91.13	1024 Obrigações Patronais 1.996,24
Elemento	3.3.90.30	1019 Material De Consumo 4.685,00

Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	458,10
Elemento	3.3.90.39	1019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	880,00
Elemento	3.3.90.39	1023	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.460,00
Órgão	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2028		Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais	
Elemento	3.1.90.11	1003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.768,12
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	250,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Básica	
Elemento	3.1.90.11	1003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.408,07
Elemento	3.1.90.16	1003	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	559,27
Elemento	3.3.90.30	1003	Material De Consumo	17.126,20
Elemento	3.3.90.30	1021	Material De Consumo	5.095,00
Elemento	4.4.90.52	1934	Equipamentos E Material Permanente	9.281,79
Unidade	03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002		Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	4.200,00
Órgão	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.1.90.11	1003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.707,97
Elemento	3.1.90.16	1003	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.061,76
Órgão	09		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031		Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.30	1003	Material De Consumo	23.551,18
Elemento	3.3.90.39	1003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.365,92
Órgão	10		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034		Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	3.1.90.11	1003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.308,90
Órgão	11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036		Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.1.90.11	1003	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.549,88
Elemento	3.1.90.16	1003	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	411,47
Elemento	3.3.90.30	1003	Material De Consumo	4.243,40

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte do recurso no valor de R\$ 544.339,30 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
1000	5.250,00
1003	444.989,05
1019	5.565,00
1021	5.095,00
1023	2.460,00
1024	15.135,36
1103	53.000,00
1303	3.105,00
1494	458,10
1934	9.281,79

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 2 de Junho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO** - Pregão Presencial nº 50/2020

Objeto: Aquisição de luminárias integradas LED para iluminação pública e serviços elétricos para troca de luminárias nas vias do município.

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 50/2020 com data de abertura para o dia 14/08/2020, está CANCELADO para readequação do edital.

Bom Jesus do Sul - PR, 28 de julho de 2020. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 52 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 28/2020.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ: 17.542.364/0001-04. VALOR CONTRATADO: R\$ 37.478,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**DECRETO Nº 1270/2020 - 28.07.2020**

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9, Inciso II e Art. 43, Inciso I e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. VALMIR BENTO DA ROSA, portador do RG nº 5.911.831-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 31.07.2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 3/2020****EDITAL Nº 01/2020 - ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL**

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de FARMACÊUTICO em caráter temporário e excepcional para o período de 01(um) ano. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre as 0:00 horas do dia 10 de agosto de 2020 e às 23:59 horas do dia 24 de agosto de 2020, através do e-mail pss@bomjesusdosul.pr.gov.br. O edital de abertura e instruções especiais está disponível

CALÇADA E MURETA DE CONTENÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES DO MUNICÍPIO OU REFORMA DA CALÇADA EM SEUS RESPECTIVOS IMÓVEIS NO prazo de 60 (Sessenta) dias contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6056-03	MASSUMI SAKAMOTO E SUELY TIEMI YOKOWA DOS SANTOS	1/1355
6151-03	JOSIAS DE SOUZA AZEREDO	1/7440
7058	LEVI ALVES PEREIRA	1/8838
7059	MFR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI - EPP	1/14950
7060	JOSE MARCELINO	1/8840

Os Contribuintes e/ou proprietários de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL, ou TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
6095-03	ERICA DA GLORIA ROMAO	1/16765
6044-03	ESMERALDA DA SILVA NOVO	1/9023
6276-03	JOSE GOMES DA SILVA	1/13617
060-03	UBIRAJARA DASILVA	1/3999

DOCUMENTO	NOME	CADASTRO
2038-03	AMANDA GABRIELI DE CASTRO ROMÃO	1/11145
2072-03	ANDRE ALVES SAMPAIO	1/3633
053-03	CACILDA RAFAEL	1/13548
2056-03	ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES MANTOVANI	1/3937
2074-03	FELIPPE ROQUE BIAZUTO	1/9506
2033-03	LEONILDA ROCHA SANTANA	9/13976

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 28 de julho de 2020

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador: F80DF0FA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 79/2020
REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório Nº 118/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO E GRADE DE AÇO PARA BOCAS DE LOBO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 14/08/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 14/08/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 14/08/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No site: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 28 de Julho de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador: 266566E3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	66.795.475,80	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.200.366,73	3,29
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	4.007.728,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	3.807.342,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	3.606.955,70	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Mandirituba, 27/07/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador: 83390D6E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 52-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 52 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de implementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme processo de Pregão nº 28/2020.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ: 17.542.364/0001-04

VALOR CONTRATADO: 37.478,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/07/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:43FA4A61

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA Nº 3170/2020 - 28.07.2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 3170/2020 - 28.07.2020

Súmula: Concede restante de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 167/19 de 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 22 (vinte e dois) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **03 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020**, referente ao Período Aquisitivo 02.01.2018 a 01.01.2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:30D39DB0

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**PORTARIA Nº 3169/2020 - 27.07.2020 - CONCESSÃO DE ELEVÇÃO DE CLASSE**

PORTARIA Nº 3169/2020 - 27.07.2020

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 100/2020 de 30 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professor Público Municipal por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionado conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível-Classe	
			De:	Para:
1	815-1	Nelson da Silva de Oliveira	E	F

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6923CA93

INTERIOR**DECRETO Nº 1270/2020 - 28.07.2020 - EXONERAÇÃO**

DECRETO Nº 1270/2020 - 28.07.2020

Súmula: Exonera Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9, Inciso II e Art. 43, Inciso I e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VALMIR BENTO DA ROSA**, portador do RG nº 5.911.831-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 31.07.2020.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:155CBA83

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E****PLANEJAMENTO****AVISO TP 004-2020**

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2020, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, centro, em Marilena, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2020**, para Contratação de empresa especializada para Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.468,91m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, no Município de Marilena, Estado do Paraná do programa e o Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme CONVENIO Nº 133/2019 SEDU/PARANACIDADE.



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

000091

Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
1746		28/2020	108/2020	28/07/2020	28/07/2020	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1385 - 52-1/2020		28/07/2020	27/07/2021		28/07/2020	26/08/2020	

Fiscal do contrato

ANTONIO VALDUIR SERAFINI

Solicitante

Código	Nome
22578	JOSE LUIZ PETRI

Fornecedor

22337-9 TERRA VIVA COMÉRCIO E
Tel: (46)3543-2815 E-Mail: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM

Local

Código	Nome
90100	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Tipo do empenho

1 - Ordinário

Órgão

Código	Nome
09	Secretaria Municipal de Agricultura

Pagamento

Forma
até 30 dias após emissão de notas fiscais

Entrega

al
conforme solicitação

Prazo
30 Dias

Descrição

Lote

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
6449 Plantadeira adubadora de arrasto nova, com 05 linhas de 45cm, duas rodas com pneus 16x6.50 militares, sistema de levante por pistão hidráulico com dois pistões, limitadores em "V" revestidos de borracha, compactador em sistema de terceira roda revestida de borracha, caixas de adubo e semente em polipropileno, capacidade mínima de adubo de 310L, capacidade mínima de semente de 30L por linha, regulagem de adubo e semente por troca de engrenagens, disco de corte de 16", disco defasado na semente de 14"x15". Sistema sulcador pula-pedra. Plataforma de operação com escada. Deverá acompanhar manual de peças e operação. Garantia mínima de 12 meses. Solicitação: 68/2020 Processo: 107/2020 Conta/Fonte/GF: 02790/00000/E Item: 001 Marca: IMPLFORTE	UN	1,00	37.478,00	37.478,00

TOTAL 37.478,00

TOTAL GERAL 37.478,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.20.606.2001.2050 37.478,00
Cod 02790 Fonte 00000 G.Fonte: E 37.478,00

01.614.343/0001-09

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
Estado do Paraná

Rua Encantado, nº 11 - Centro
CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR



Memorando

Pregão Eletrônico nº 28/2020

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 28/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 92 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo